

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Paulo Lopes

Data de Fundação – 21/12/1961

População: 6.751 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 84,93 (em milhões)
(IBGE - 2009)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. DO CONTROLE INTERNO.....	31
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	35
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011.....	38
CONCLUSÃO	39
ANEXO	41
APÊNDICE.....	42

PROCESSO	PCP 12/00101518
UNIDADE	Município de Paulo Lopes
RESPONSÁVEL	Sr. Evandro João dos Santos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO Nº	2790/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Paulo Lopes, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Paulo Lopes, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 15/10/2012.



Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A chegada das famílias açorianas a Santa Catarina, no século XVIII, deu início à colonização da região de Paulo Lopes. A mão-de-obra utilizada na lavoura e nos engenhos de farinha de mandioca era a escrava. Na época da colonização, as terras foram divididas em sesmarias e, mais tarde, em latifúndios. Coube ao município uma área de 447,1km², onde existem hoje 32 propriedades com área entre 100 hectares e 500 hectares e seis com mais de 500 hectares. O nome da cidade é uma homenagem ao coronel da força militar portuguesa Paulo Lopes Falcão.

O Município de Paulo Lopes tem uma população estimada em 6.751² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 84.931.422,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.706,61, considerando uma população estimada em 2009 de 7.255 habitantes.

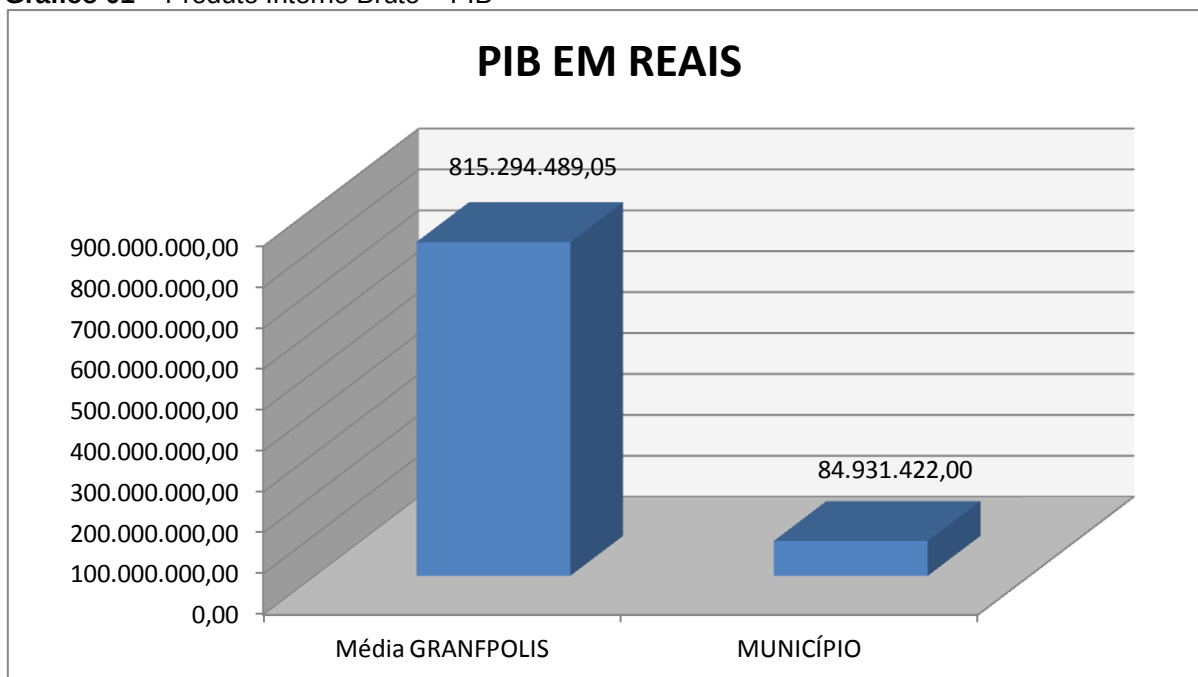
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

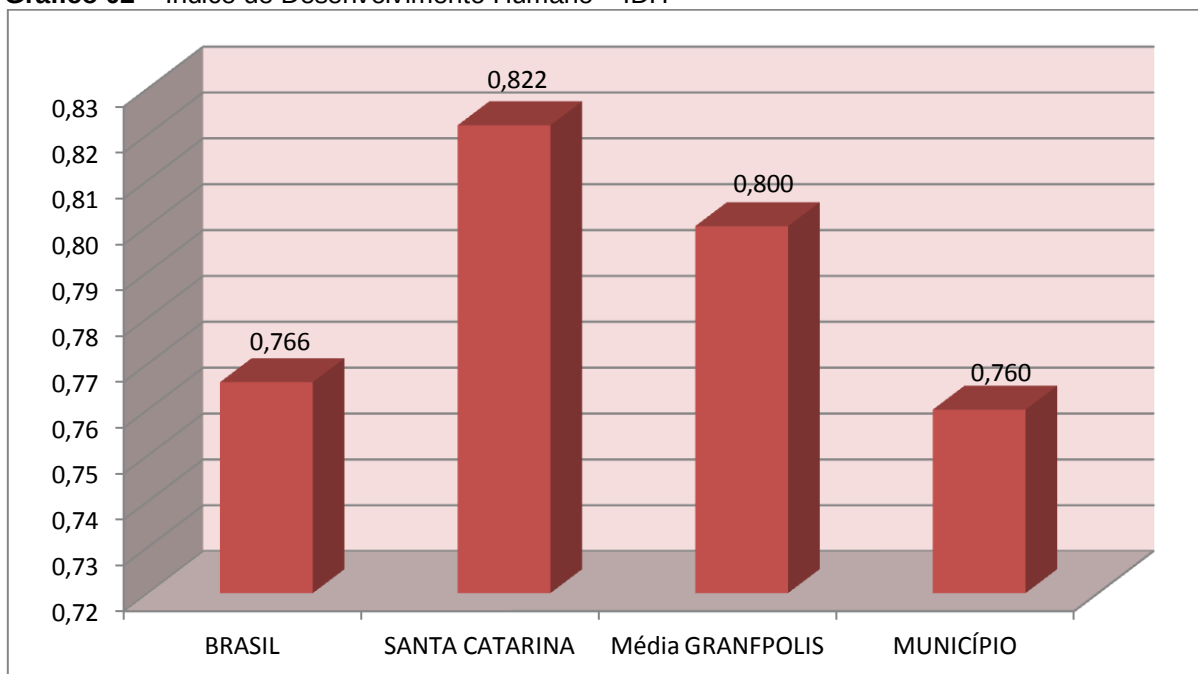
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Paulo Lopes encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	12.209.200,00
PPA	1342/2009	30/06/2009	DESPESA FIXADA	12.209.200,00
LDO	1410/2010	31/08/2010		
LOA	1426/2010	29/10/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 314.270,94**, correspondendo a **2,36%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 314.270,94, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 263.136,40 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 51.134,54.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	12.209.200,00	13.341.349,64	109,27
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	13.663.585,53	13.027.078,70	95,34
Superávit de Execução Orçamentária		314.270,94	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Paulo Lopes nos últimos 5 anos:

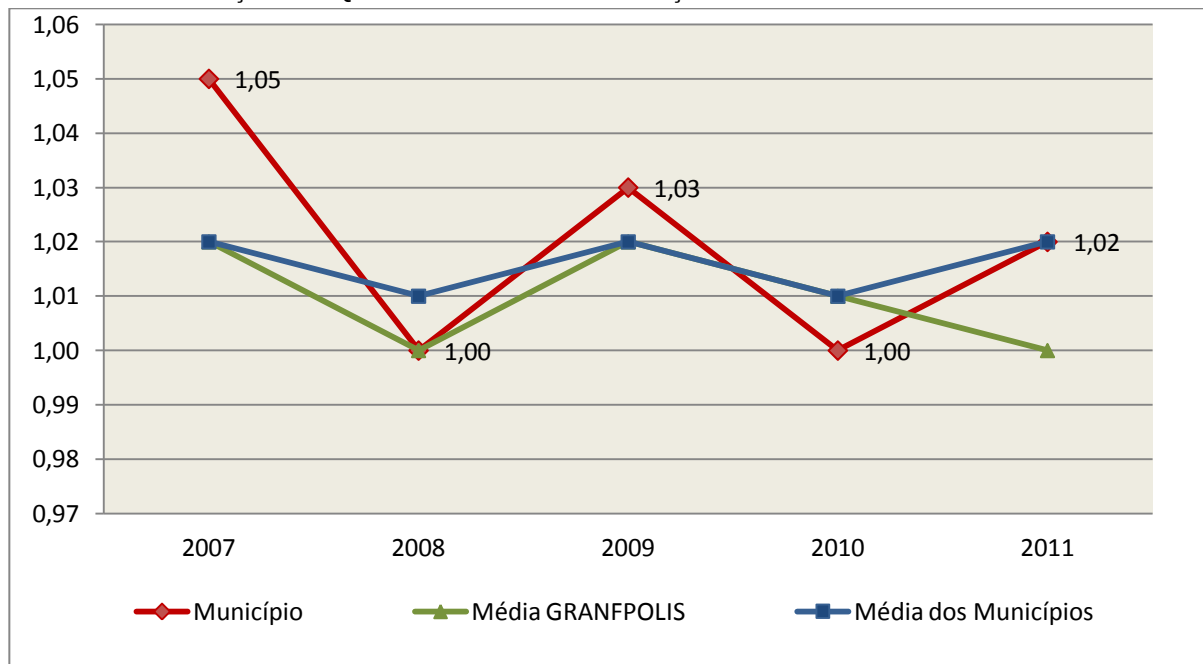
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Receita realizada	7.725.266,71	9.906.042,34	10.621.717,97	11.574.584,03	13.341.349,64
2 Despesa executada	7.351.245,95	9.860.653,59	10.274.886,04	11.555.742,00	13.027.078,70
QUOCIENTE	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,05	1,00	1,03	1,00	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.341.349,64**, equivalendo a **109,27%** da receita orçada.

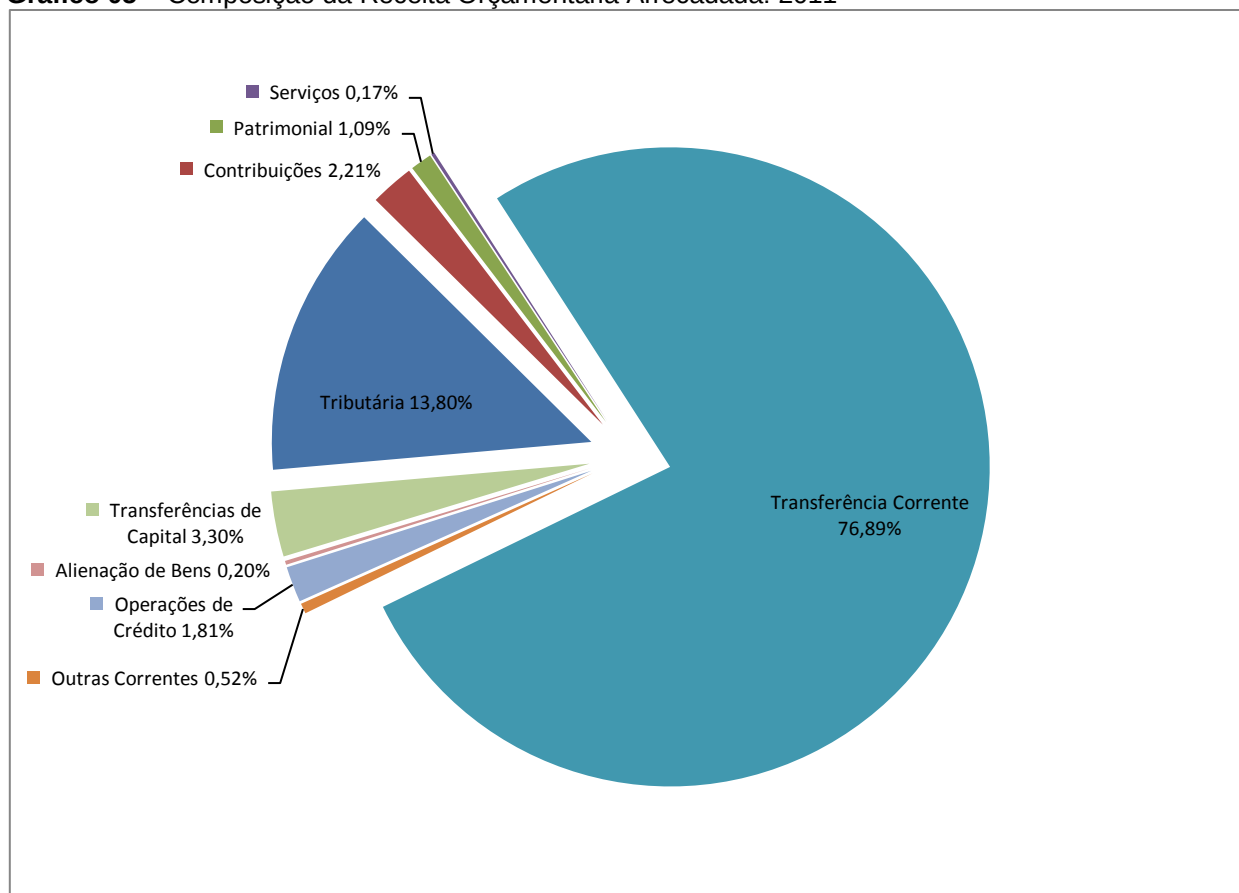
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.743.000,00	1.841.332,70	105,64
Receita de Contribuições	315.000,00	295.007,20	93,65
Receita Patrimonial	-	145.606,42	-
Receita de Serviços	3.000,00	23.084,40	769,48
Transferências Correntes	8.945.200,00	10.258.557,62	114,68
Outras Receitas Correntes	403.000,00	69.637,32	17,28
RECEITA CORRENTE	11.409.200,00	12.633.225,66	110,73
Operações de Crédito	800.000,00	241.311,18	30,16
Alienação de Bens	-	26.500,00	-
Transferências de Capital	-	440.312,80	-
RECEITA DE CAPITAL	800.000,00	708.123,98	88,52
TOTAL DA RECEITA	12.209.200,00	13.341.349,64	109,27

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

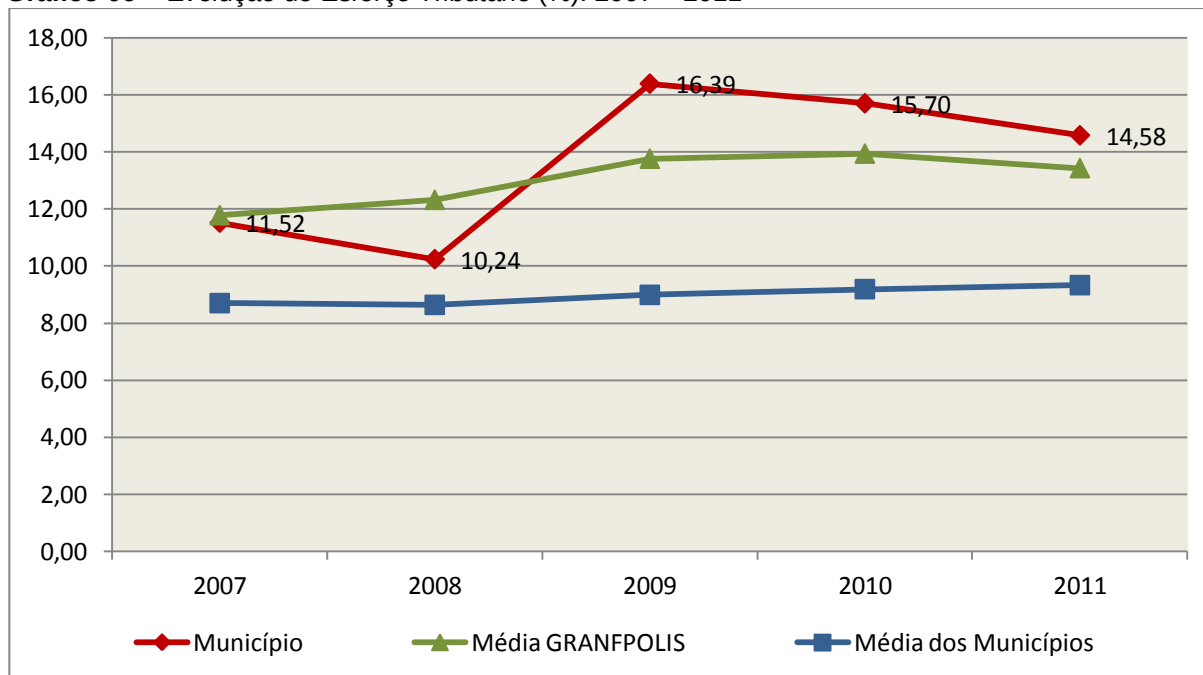


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,89%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

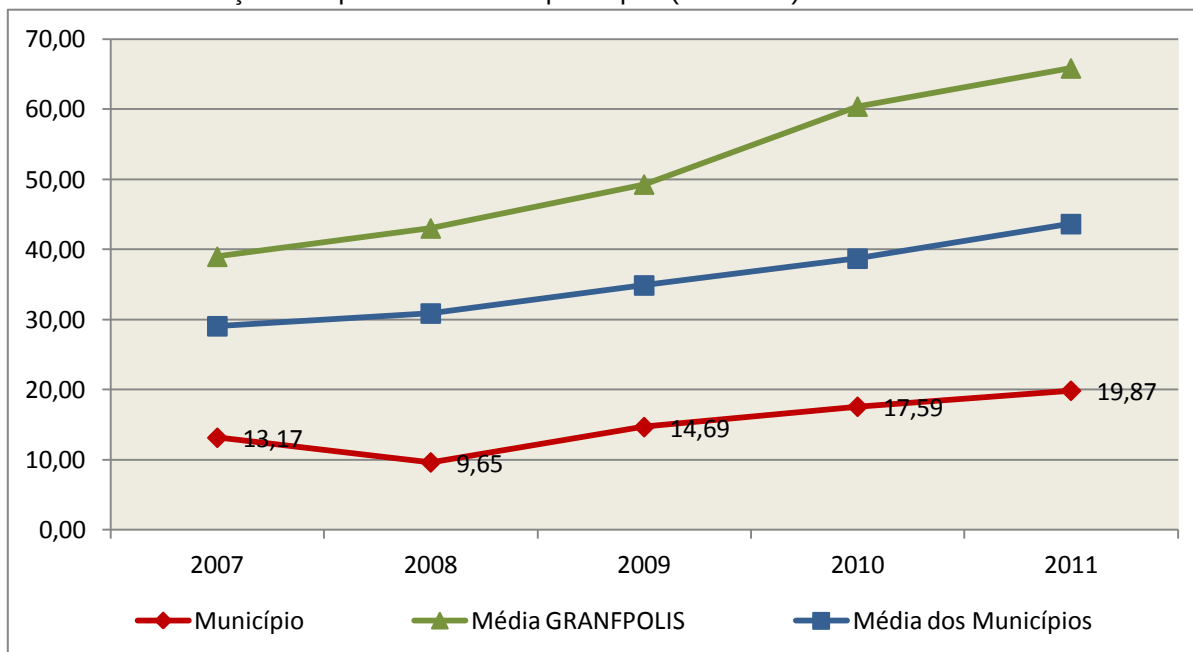


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

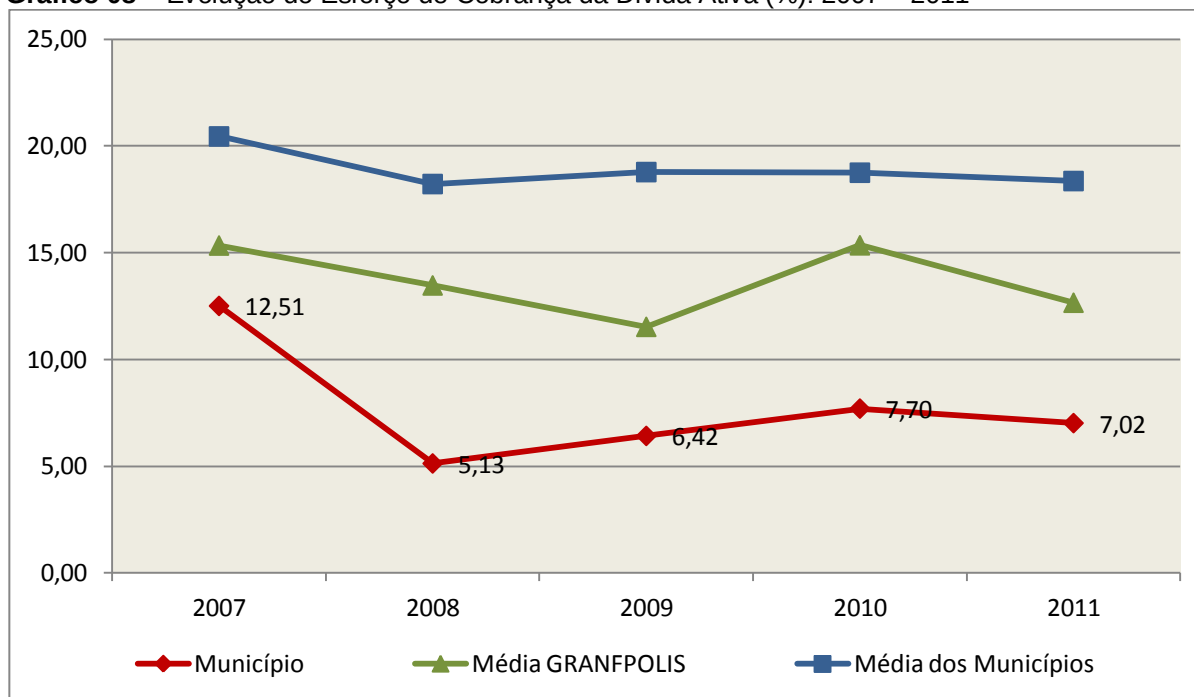
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
765.992,37	480.117,39	0,00	0,00	53.755,79	0,00	1.192.353,97

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	684.000,00	627.478,37	91,74
04-Administração	2.554.515,98	2.369.238,46	92,75
08-Assistência Social	311.800,00	284.858,36	91,36
10-Saúde	3.025.000,00	2.980.076,49	98,51
12-Educação	3.572.463,91	3.534.044,26	98,92
13-Cultura	71.000,00	61.524,97	86,65
15-Urbanismo	726.100,00	714.393,47	98,39
16-Habitação	112.400,00	111.470,52	99,17
17-Saneamento	78.500,00	77.837,23	99,16
20-Agricultura	380.500,00	380.171,71	99,91
22-Indústria	10.000,00	-	-
26-Transporte	1.739.005,64	1.493.998,24	85,91
27-Desporto e Lazer	75.300,00	75.258,70	99,95
28-Encargos Especiais	318.000,00	316.727,92	99,60

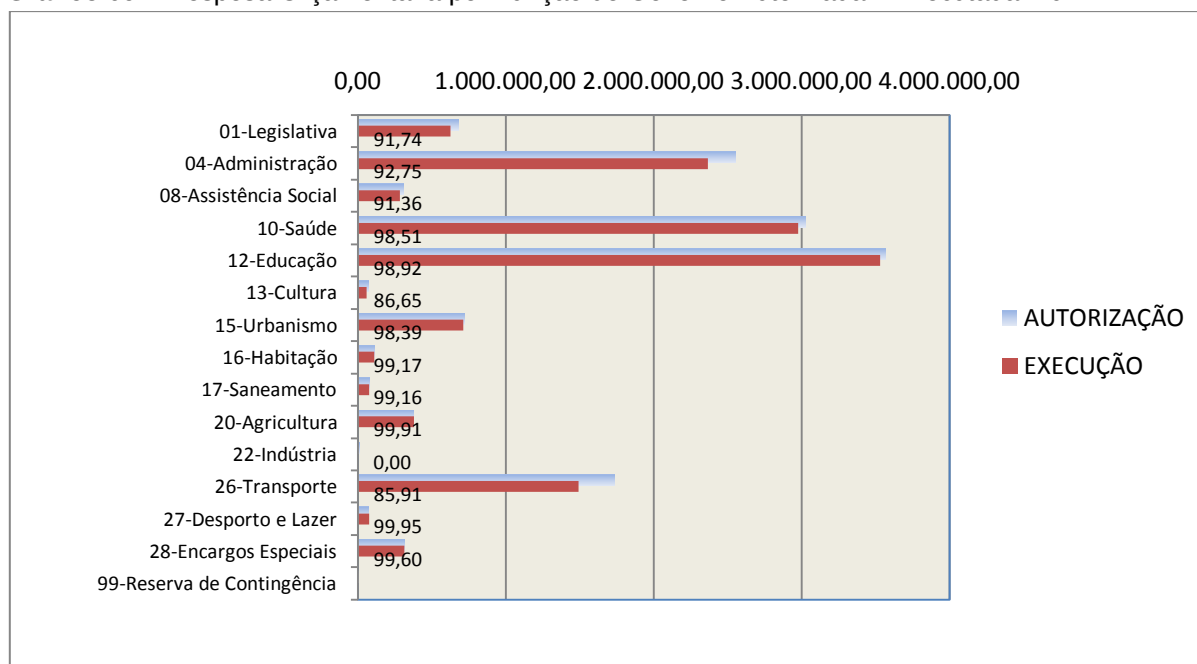
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	13.663.585,53	13.027.078,70	95,34

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	367.069,27	400.283,20	500.793,28	568.515,15	627.478,37
04-Administração	835.178,65	1.048.279,48	1.326.519,70	1.325.859,01	2.369.238,46
08-Assistência Social	405.098,20	325.792,26	369.570,19	244.853,44	284.858,36
10-Saúde	1.982.369,03	2.370.855,02	2.426.265,74	2.772.049,43	2.980.076,49
12-Educação	2.215.447,56	2.603.153,02	2.604.943,13	3.267.364,91	3.534.044,26
13-Cultura	-	-	-	71.792,81	61.524,97
15-Urbanismo	292.816,61	388.335,44	499.290,90	549.646,53	714.393,47
16-Habitação	21.000,00	51.890,12	70.783,31	70.108,53	111.470,52
17-Saneamento	174.071,23	218.358,24	154.106,06	404.562,62	77.837,23
20-Agricultura	157.753,10	386.909,91	477.375,94	356.537,00	380.171,71
22-Indústria	-	-	-	14.620,00	-
23-Comércio e Serviços	35.452,10	36.720,68	60.434,57	-	-
26-Transporte	927.231,90	1.599.334,37	1.453.859,17	1.356.236,84	1.493.998,24
27-Desporto e Lazer	76.248,96	78.607,61	109.480,21	117.998,50	75.258,70
28-Encargos Especiais	185.975,35	205.473,80	221.463,84	435.597,23	316.727,92
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.675.711,96	9.713.993,15	10.274.886,04	11.555.742,00	13.027.078,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	134.173,09	1,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.414.196,18	14,01
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	136.337,92	1,35
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	17.396,00	0,17
Cota do ICMS	2.833.297,13	28,06
Cota-Parte do IPVA	442.518,64	4,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.373,32	0,55
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	49,45

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	13.543,94	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	21.043,58	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	21.576,36	0,21
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.917,09	0,14
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.095.697,92	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.264.406,46
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.631.180,80
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.633.225,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Paulo Lopes (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	1.557.531,49	2.371.238,06	Financeiro	757.141,29	1.256.576,92
Disponível	1.484.591,80	2.190.975,88	Depósitos	169.983,13	177.971,43
Bancos Conta Movimento	857.212,77	1.295.060,26	Consignações	167.293,57	175.093,48
Bancos Conta Vinculada	627.379,03	895.915,62	Depósitos de Diversas Origens	2.689,56	2.877,95
Realizável	72.939,69	180.262,18	Restos a Pagar	587.158,16	1.078.605,49
Créditos a Receber	5.389,10	6.062,62	Obrigações a Pagar	587.158,16	1.078.605,49
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	67.053,71	173.702,68			
Valores Pendentes a Curto Prazo	496,88	496,88			
Permanente	8.044.646,53	10.180.008,22	Permanente	1.930.260,85	1.986.112,57
Dívida Ativa	765.992,37	1.192.353,97	Dívida Fundada	6.198,61	215.983,82
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-	61.685,60	Débitos Consolidados	1.646.198,04	1.770.128,75
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	765.992,37	1.130.668,37	Precatórios a Pagar	1.631.510,81	1.631.510,81
Imobilizado	7.278.654,16	8.987.654,25	Dívidas Renegociadas	14.687,23	138.617,94
Bens Móveis e Imóveis	7.278.654,16	8.987.654,25	Diversos	277.864,20	-
Bens Imóveis	3.487.642,89	4.416.460,01	Outras Obrigações Exigíveis	277.864,20	-
Bens Móveis	3.791.011,27	4.571.194,24			
ATIVO REAL	9.602.178,02	12.551.246,28	PASSIVO REAL	2.687.402,14	3.242.689,49
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	6.914.775,88	9.308.556,79
			Ativo Real Líquido	6.914.775,88	9.308.556,79
TOTAL	9.602.178,02	12.551.246,28	TOTAL	9.602.178,02	12.551.246,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.114.661,14** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,53** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 314.270,94** passando de um Superávit de **R\$ 800.390,20** para um Superávit de **R\$ 1.114.661,14**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.045.014,89**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.557.531,49	2.371.238,06	813.706,57
Passivo Financeiro	757.141,29	1.256.576,92	499.435,63
Saldo Patrimonial Financeiro	800.390,20	1.114.661,14	314.270,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

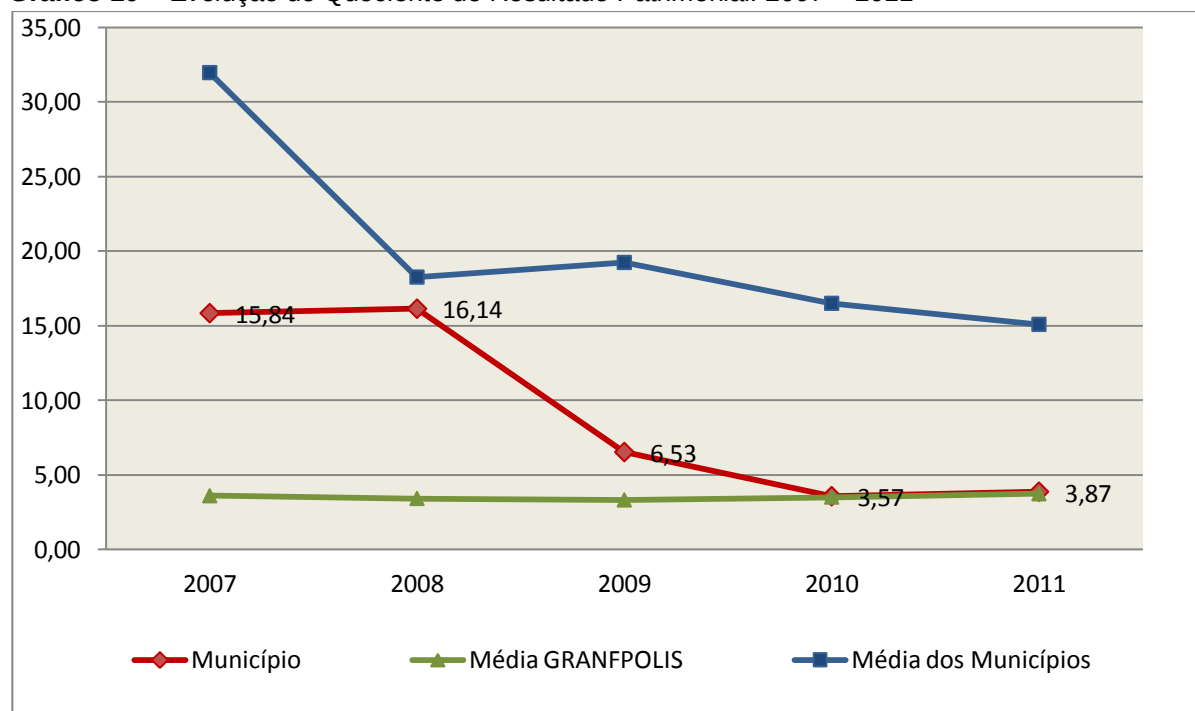
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	7.675.711,96	9.713.993,15	10.274.886,04	11.555.742,00	13.027.078,70
2 Restos a Pagar	14.511,55	170.982,64	583.568,95	587.158,16	1.078.605,49
3 Ativo Financeiro Ajustado	305.999,27	710.920,53	1.514.447,17	1.557.531,49	2.371.238,06
4 Passivo Financeiro Ajustado	67.794,36	422.864,73	732.899,00	757.141,29	1.256.576,92
5 Ativo Real	5.433.618,86	7.036.156,06	8.723.757,97	9.602.178,02	12.551.246,28
6 Passivo Real	342.999,82	436.044,21	1.336.149,04	2.687.402,14	3.242.689,49
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	15,84	16,14	6,53	3,57	3,87
Situação Financeira (3÷4)	4,51	1,68	2,07	2,06	1,89
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,19	1,76	5,68	5,08	8,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



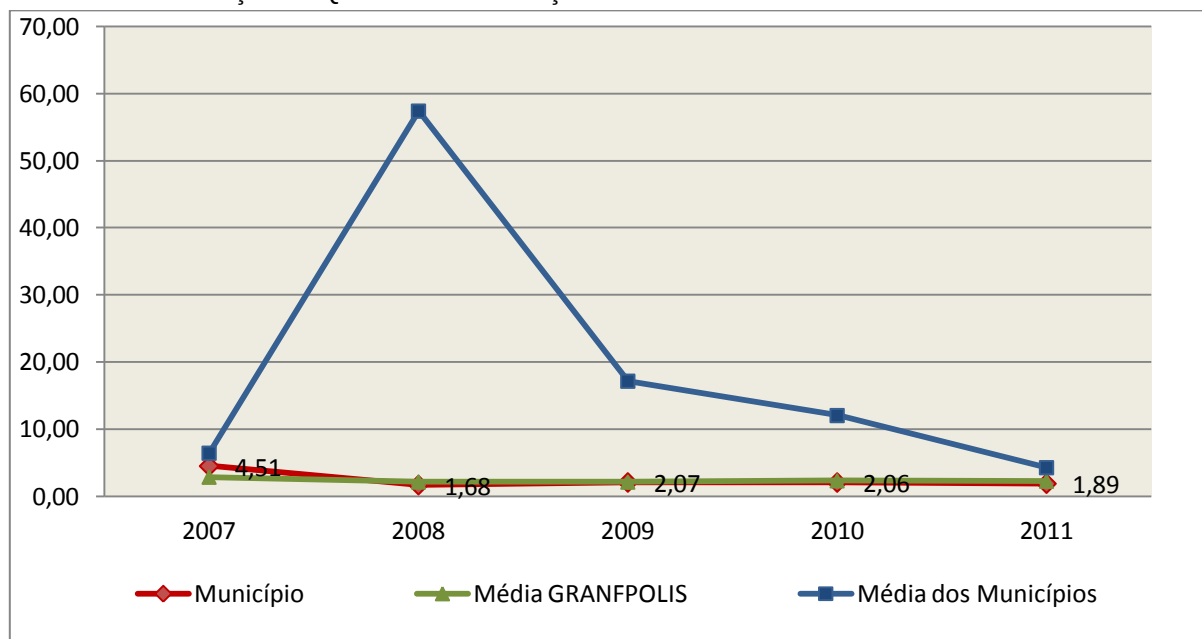
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **3,87** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

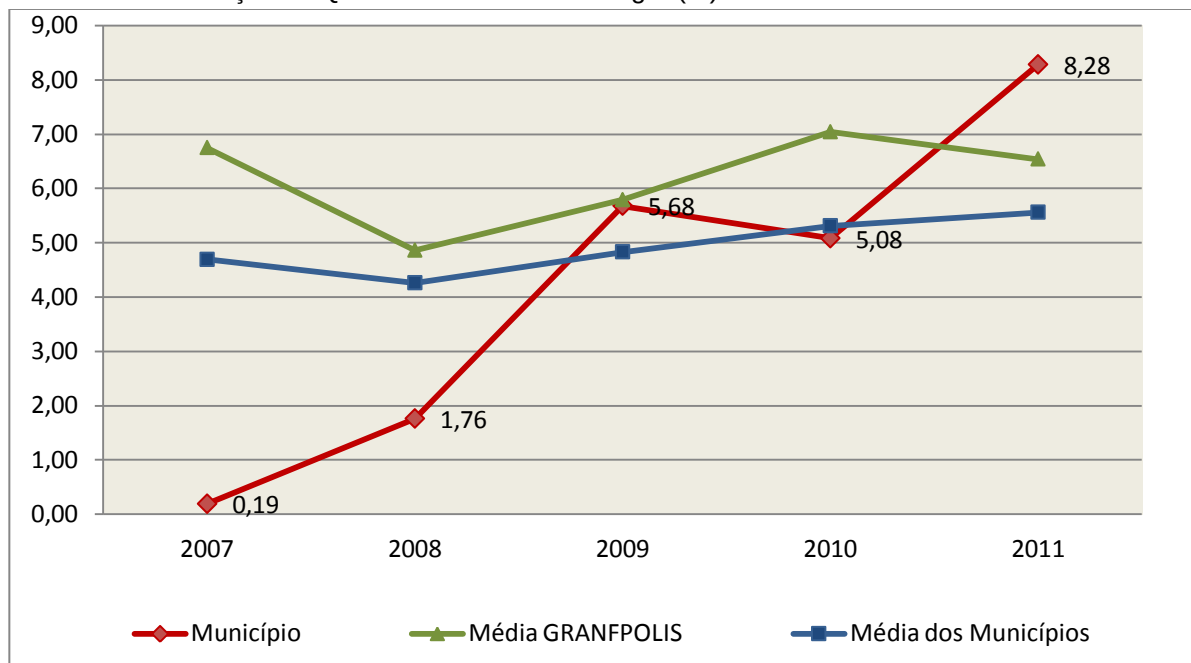
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,89** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Paulo Lopes é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,28%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.012.160,57** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 497.805,88**, representando **4,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

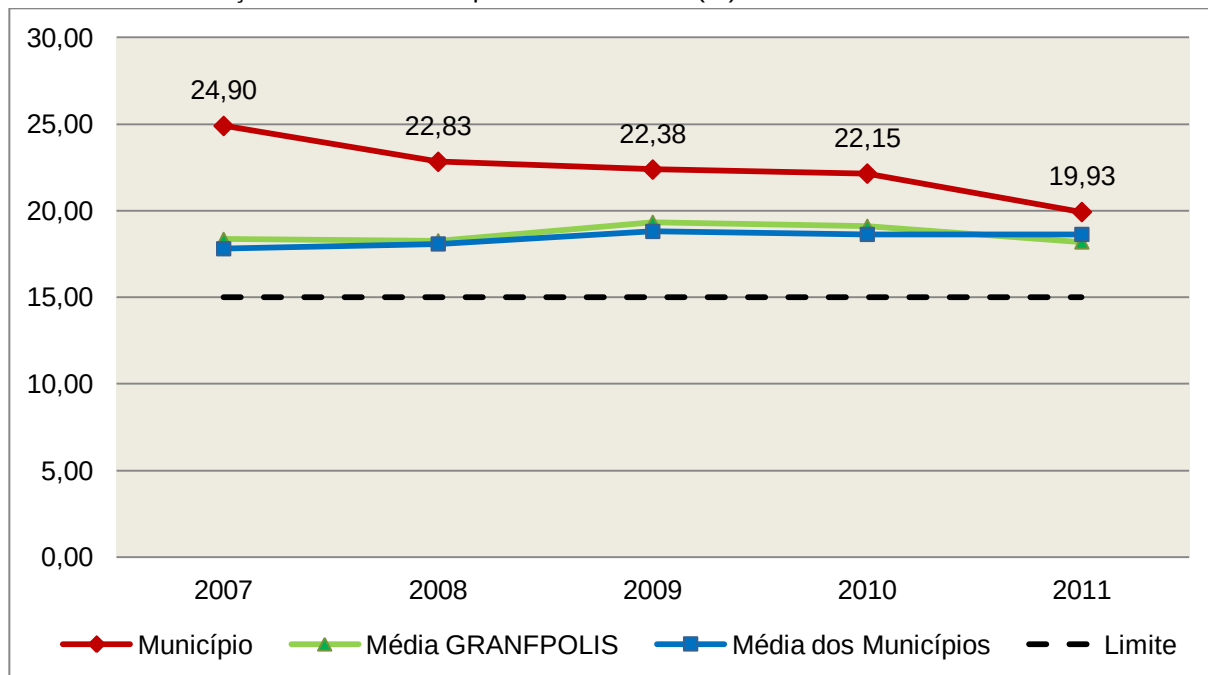
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.095.697,92	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.980.076,49	29,52
Atenção Básica (10.301)	2.980.076,49	29,52
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	967.915,92	9,59
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.012.160,57	19,93
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.514.354,69	15,00
Valor Acima do Limite	497.805,88	4,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Paulo Lopes em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.635.684,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,11%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 111.760,07**, representando **1,11%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

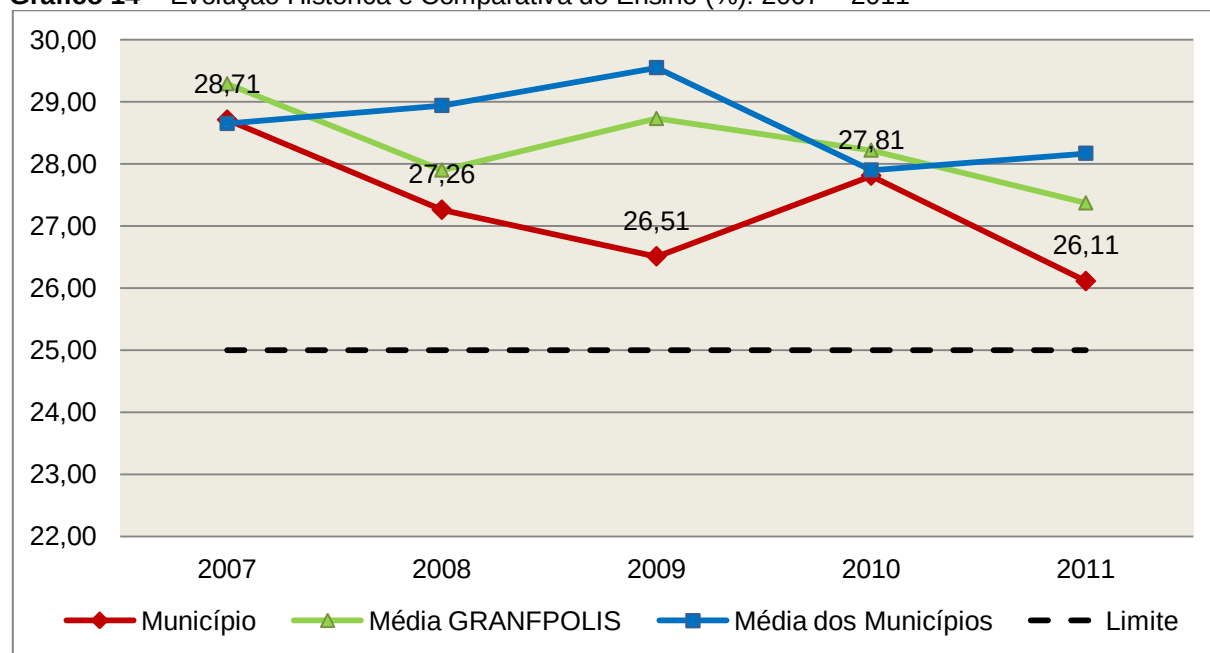
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.095.697,92	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	460.683,75	4,56
Educação Infantil (12.365)	460.683,75	4,56
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.908.317,74	28,81
Ensino Fundamental (12.361)	2.908.317,74	28,81
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	479.711,76	4,75
(-) Ganho com FUNDEB	239.435,59	2,37
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.169,59	0,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.635.684,55	26,11
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.523.924,48	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	111.760,07	1,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Paulo Lopes em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.267.668,50**, equivalendo a **67,26%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

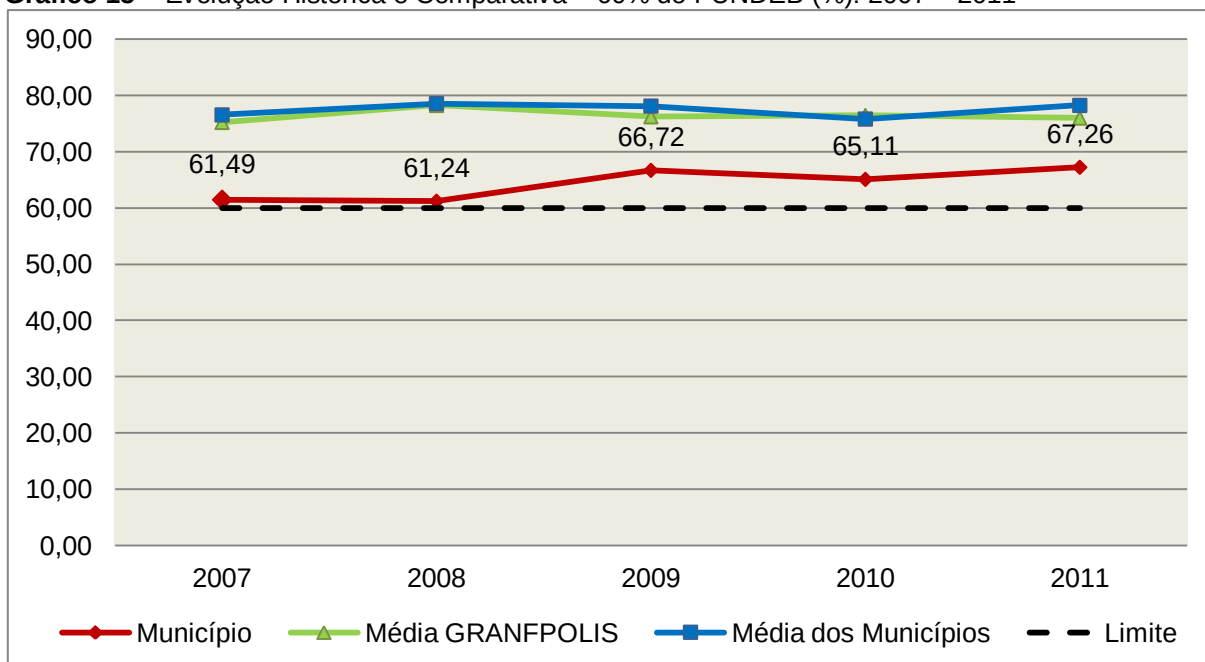
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.870.616,39
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.169,59
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.884.785,98
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.130.871,59
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.267.668,50
Valor Acima do Limite	136.796,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.843.307,46**, equivalendo a **97,80%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

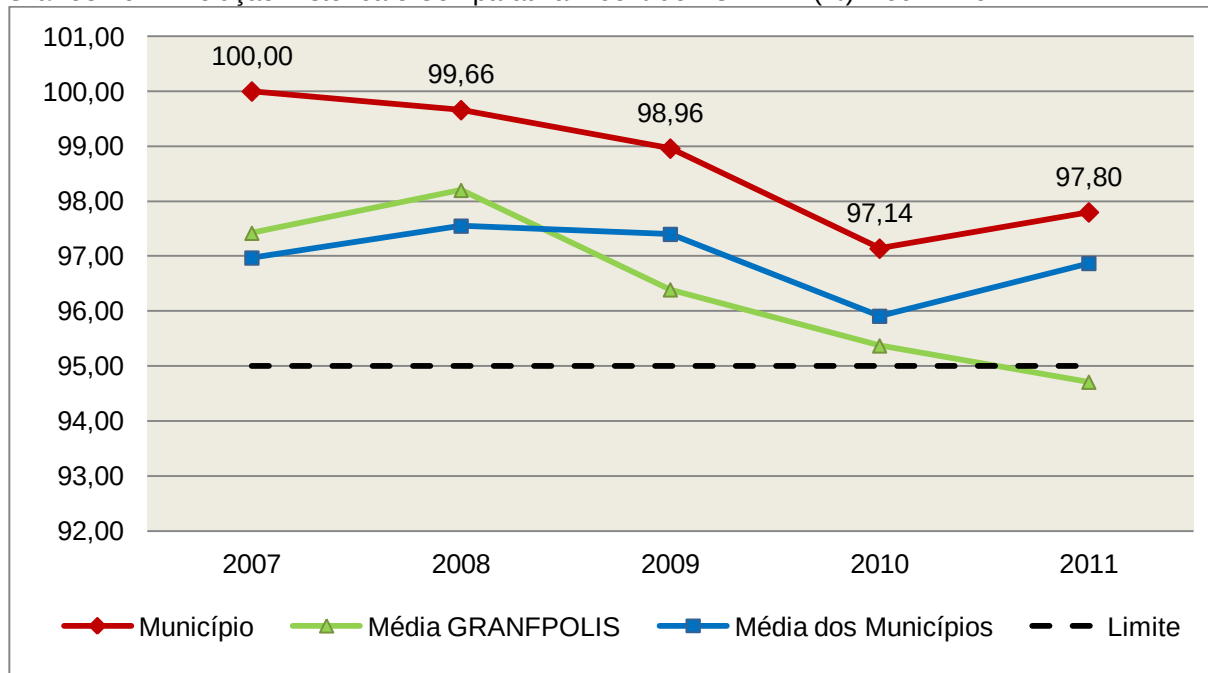
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.884.785,98
95% dos Recursos do FUNDEB	1.790.546,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.843.307,46
Valor Acima do Limite	52.760,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Paulo Lopes ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 46.943,71, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	101.005,50
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	59.526,98
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	41.478,52

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.633.225,66	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.579.935,40	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.931.592,74	46,95
Pessoal e Encargos	5.931.592,74	46,95
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	518.447,50	4,10
Pessoal e Encargos	518.447,50	4,10
Total das deduções das despesas com pessoal*	60.934,20	0,48
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.389.106,04	50,57
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.190.829,36	9,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

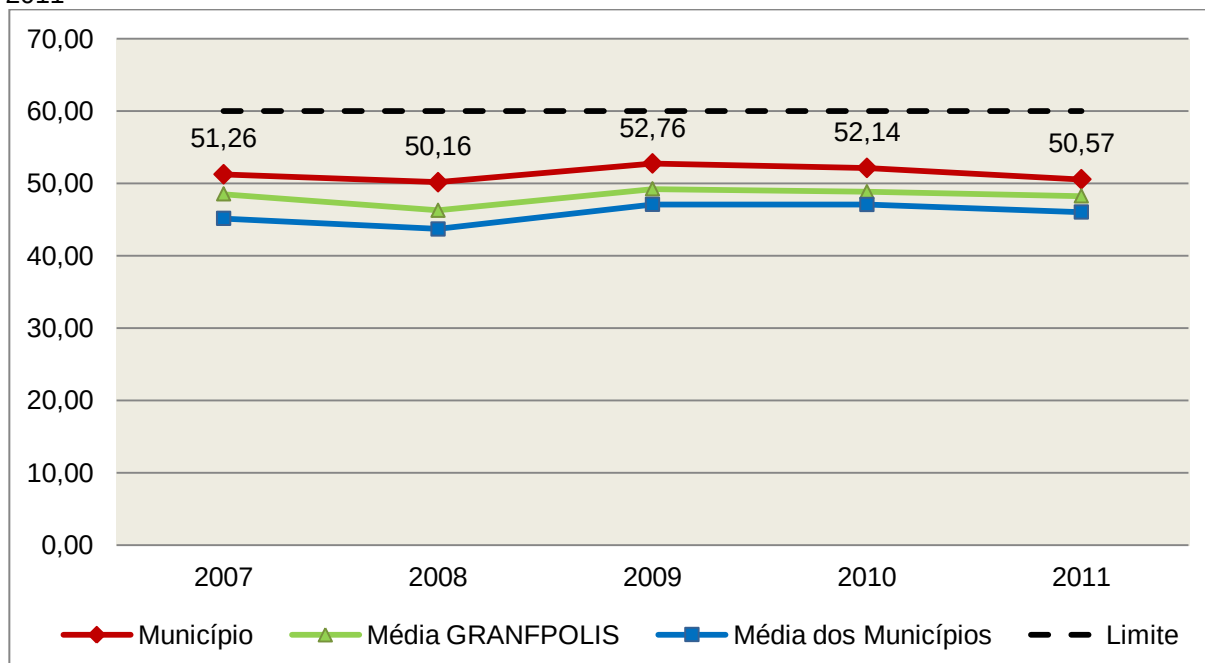
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 180.122,19, não considerados como deduções da despesa de pessoal.

No exercício em exame, o Município gastou **50,57%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Paulo Lopes, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.633.225,66	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.821.941,86	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.931.592,74	46,95
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	60.934,20	0,48
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.870.658,54	46,47
Valor Abaixo do Limite (54%)	951.283,32	7,53

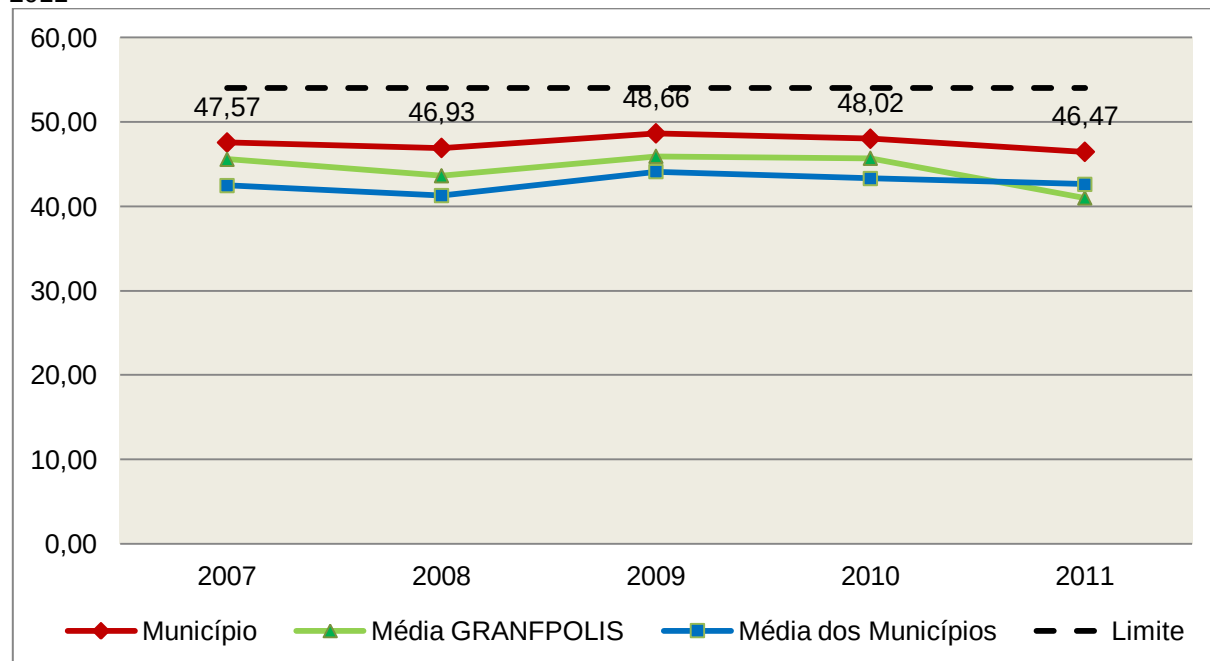
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.633.225,66	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	757.993,54	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	518.447,50	4,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	518.447,50	4,10
Valor Abaixo do Limite (6%)	239.546,04	1,90

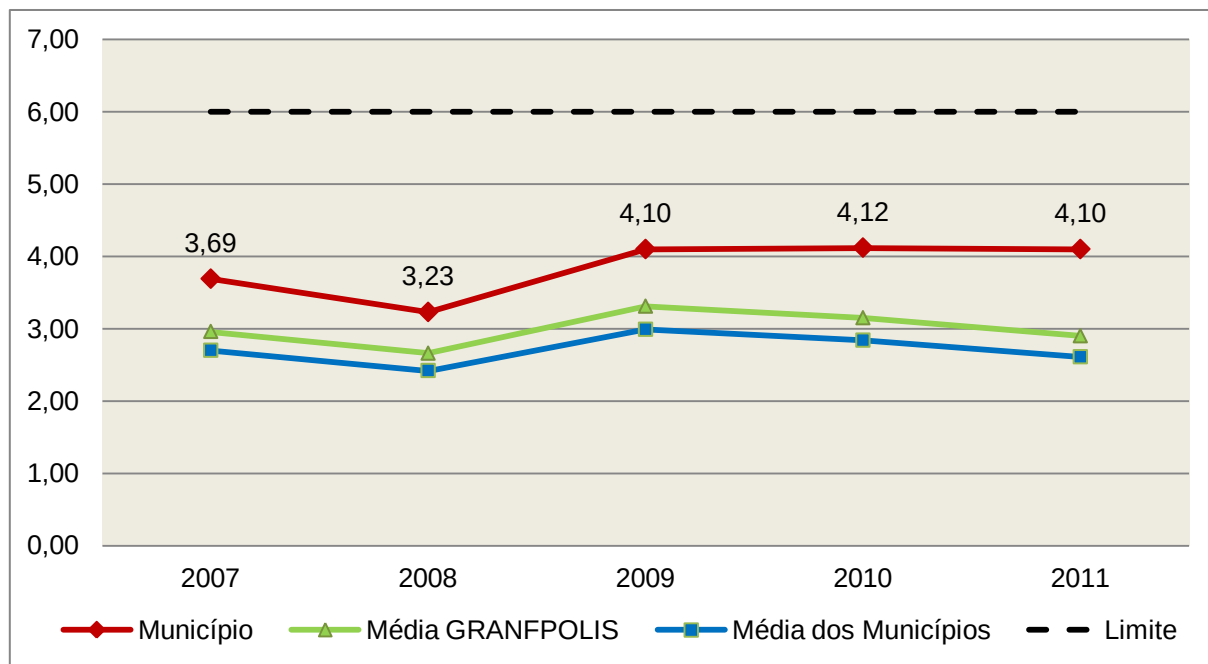
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Paulo Lopes, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1.019/2003, de 16/12/2003					
RESPONSÁVEL	Almery Alcides Vieira		ATO DE NOMEAÇÃO		154/2010, de 11/05/2010	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	24/03/2011	27/05/2011	27/07/2011	21/09/2011	24/11/2011	26/01/2012
	Diferença em Dias					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	0	0	0	0	0	0

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Paulo Lopes, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 58.366,18) representa 0,62% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.419.523,84).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 353-377 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 369-370;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 85,90% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 55,98% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Paulo Lopes**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Paulo Lopes** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 314.270,94
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.114.661,14
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,93%
4.2) Ensino	25,00%	26,11%
4.3) FUNDEB	60,00%	67,26%
	95,00%	97,80%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,57%
b) Poder Executivo	54,00%	46,47%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,10%

⁵ População de 7.198 habitantes (IBGE – 2008).

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Paulo Lopes**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 19/10/2012.

INES SALETE BALESTRIN
**Auxiliar de Atividades Administrativas
e de Controle Externo**

LÚCIA HELENA GARCIA
**Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 19/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
**Coordenadora de Controle
Inspetoria 3**

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	915.923,86
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.992,06
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	967.915,92

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	74.146,74
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	24.888,48
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	323.156,67
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	57.519,87
Total das deduções das despesas com Educação Básica	479.711,76

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	60.934,20
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	60.934,20
Total das deduções das despesas com pessoal	60.934,20



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	88.000,00	88.000,00	88.000,00
64 - Atenção Básica	2011	301	732.868,31	713.846,06	699.143,89
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	900,00	755,00	755,00
66 - Vigilância em Saúde	2011	301	24.624,60	24.430,60	21.414,35
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	69.530,95	63.689,14	63.689,14
TOTAL			915.923,86	890.720,80	873.002,38

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	54	21/01/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 01/2011-INATIVOS-SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	122	21/02/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.420,03	3.420,03	3.420,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	123	21/02/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 02/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	214	29/03/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	291	29/04/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.422,03	3.422,03	3.422,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	292	29/04/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 04/2011-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	385	30/05/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.422,03	3.422,03	3.422,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 05/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	386	30/05/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	673,32	673,32	673,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 05/2011-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	472	22/06/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.422,03	3.422,03	3.422,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	473	22/06/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 06/2011-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	572	27/07/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.710,59	1.710,59	1.710,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO, 1ª PARCELA, MÊS 06/2011, INATIVOS, CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	579	28/07/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.422,03	3.422,03	3.422,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	301	580	28/07/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 07/2011-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	53	21/01/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.420,03	3.420,03	3.420,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 01/2011-INATIVOS-SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	213	29/03/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.422,03	3.422,03	3.422,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 03/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	660	31/08/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.422,03	3.422,03	3.422,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	661	31/08/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO, MÊS 08/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	748	26/09/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.629,30	3.629,30	3.629,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 09/2011 - INATIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	749	26/09/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 09/2011-INATIVOS- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME DOC. ANEXO.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	880	31/10/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.629,30	3.629,30	3.629,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 10/2011 - INATIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	881	31/10/2011	JOÃO MARCELINO/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 10/2011-INATIVOS- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	977	30/11/2011	JOÃO BORGES/OUTROS	3.629,30	3.629,30	3.629,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 11/2011 - INATIVOS - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	978	30/11/2011	JOÃO BORGES/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 11/2011, INATIVOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1095	30/12/2011	JOÃO BORGES/OUTROS	1.918,71	1.918,71	1.918,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À 2ª PARCELA DO 13º/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1099	30/12/2011	JOÃO BORGES	3.629,30	3.629,30	3.629,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. À FOLHA DE PAGAMENTO MÊS 12/2011 - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1100	30/12/2011	JOÃO BORGES/OUTROS	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO DO MÊS 12/2011 - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO.
TOTAL						51.992,06	51.992,06	51.992,06	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	365	39.617,07	39.617,07	39.617,07
58 - Salário Educação	2011	365	24.962,14	24.962,14	24.962,14
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	365	9.567,53	9.567,53	9.567,53
TOTAIS			74.146,74	74.146,74	74.146,74

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	121	21/01/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 01/2011- INATIVOS-PRÉ/ESCOLAR-CONFORME DO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	122	21/01/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO MÊS 01/2011-INATIVOS-PRÉ/ESCOLAR-CONFORME DOC. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	647	29/03/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 03/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	811	26/04/2011	JOSÉ CANDIDO ESPÍNDOLA-ME	62,14	62,14	62,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BANANA, CEBOLA, TOMATE, MAÇÃ, ETC, PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE PENHA E AREIAS, CONFORME AUT. N° 11667.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	812	26/04/2011	PRISCILA RAUPP ZEFERINO - ME	1.458,55	1.458,55	1.458,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO, CEREAL DE FLOCOS, ACÚCAR, CAFÉ, MASSA ESPAGUETE, GELEIA, ETC, PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE PENHA E AREIAS, CONFORME AUT. N° 11668 E 11669.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	814	26/04/2011	JOAO MANOEL PRUDENCIO- ME.	69,70	69,70	69,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BISCOITOS, FEIJÃO VERMELHO PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE PENHA E AREIAS, CONFORME AUT. N°11671.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1169	30/05/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	168,33	168,33	168,33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	1423	22/06/2011	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 06/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1429	22/06/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 06/2011 - PRÉ-ESCOLAR - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1764	29/07/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2010	31/08/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2521	31/10/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2949	30/12/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	844,71	844,71	844,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 11/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2958	30/12/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	448,02	448,02	448,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2979	30/12/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	844,71	844,71	844,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 12/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	345	21/02/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Paulo Lopes	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	346	21/02/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 02/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	648	29/03/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	810	26/04/2011	ATACADO FLORIPA LTDA/EPP	294,94	294,94	294,94	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE MARGARINA, ARROZ, ERVILHA, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS CRECHES LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE PENHA E AREIAS, CONFORME AUT. N° 11666.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	907	29/04/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	908	29/04/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1163	30/05/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	841,65	841,65	841,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1168	30/05/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 05/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1428	22/06/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 06/2011 - PRÉ-ESCOLAR - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1765	29/07/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 07/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2003	31/08/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.062,89	4.062,89	4.062,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2009	31/08/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	793,38	793,38	793,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2292	29/09/2011	JOAO MANOEL PRUDENCIO- ME.	42,65	42,65	42,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA, BISCOITO, PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA VALÊNCIA RAUPP, AREIAS, E LEONARDO BORGES NUNES, PENHA, CONFORME AUT. N°8699.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2293	29/09/2011	MAURILIO DOS. S. P. RODRIGUES & CIA LTDA	27,40	27,40	27,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO PÃES DE TRIGO, DOCES E FATIADOS, PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA VALÊNCIA RAUPP, AREIAS, E LEONARDO BORGES NUNES, PENHA, CONFORME AUT. N° 8700.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2516	31/10/2011	ADRIANA PEREIRA/OUTROS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIFERENÇA - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2724	28/11/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.325,75	4.325,75	4.325,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 10/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2950	30/12/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 11/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Paulo Lopes	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2980	30/12/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 12/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
TOTAL						24.888,48	24.888,48	24.888,48	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	129.494,43	129.494,43	129.494,43
58 - Salário Educação	2011	361	129.585,34	129.585,34	129.585,34
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	361	20.820,20	20.820,20	20.820,20
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	19.256,70	15.699,04	15.699,04
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2011	361	24.000,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL			323.156,67	319.599,01	319.599,01

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	337	21/02/2011	NAIR VIEIRA CORREIA/OUTROS	3.857,76	3.857,76	3.857,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	338	21/02/2011	NAIR VIEIRA CORREIA/OUTROS	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 11/02 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	641	29/03/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	3.857,76	3.857,76	3.857,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 03/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	642	29/03/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	902	29/04/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	1693	27/07/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.928,88	1.928,88	1.928,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO ADIANTAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO - INATIVOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MÊS 06/2011, CONFORME DOC. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2234	26/09/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.325,75	4.325,75	4.325,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 09/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	00 - Recursos Ordinários	361	2240	26/09/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	844,71	844,71	844,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 09/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	118	21/01/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	1.857,76	1.857,76	1.857,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 01/2011- INATIVOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CONFORME DOC. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	119	21/01/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 01/2011- INATIVOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CONFORME DOC. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	120	21/01/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 01/2011- INATIVOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CONFORME DOC. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	786	19/04/2011	A.P.P. ESCOLA REUNIDA DR. IVO SILVEIRA	468,00	468,00	468,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A A.P.P. DA E.B. DR. IVO SILVEIRA P/ UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	787	19/04/2011	CENTRO EDUCACIONAL DONA OLGA	200,00	200,00	200,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO EDUCACIONAL DONA OLGA P/ UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	789	20/04/2011	A.P.P.ESCOL. REUN. PROFª AVANI DA S.	300,00	300,00	300,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A A.P.P. DA ESCOLA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS P/ UTILIZAÇÃO NAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Paulo Lopes	Transf de Impostos: Educação				SANT				FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO À PASCOA, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	901	29/04/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	3.857,76	3.857,76	3.857,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1162	30/05/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	3.857,76	3.857,76	3.857,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 05/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1422	22/06/2011	NAIR VIEIRA CORREA / OUTROS	3.857,76	3.857,76	3.857,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 06/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1758	29/07/2011	NAIR VIEIRA CORREIA/OUTROS	4.062,89	4.062,89	4.062,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1759	29/07/2011	NAIR VIEIRA CORREIA/OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 07/2011 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1805	03/08/2011	CLÁUDIA MARIA VALENTIN NASCIMENTO	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL A FLORIANÓPOLIS EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DE CRIANÇAS E JOVENS EM VULNERABILIDADE - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1943	31/08/2011	LOJINHA ELITA - JOSE MEDEIROS NETO	900,00	900,00	900,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE 100 METROS DE TECIDOS, VERDE E AMARELO, PARA USO NO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 DE SETEMBRO, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO, CONFORME AUT. N° 7975.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2004	31/08/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2029	01/09/2011	DF & KIST DECORAÇÕES LTDA.	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONFECCÃO DE DUAS FAIXAS, COM 05 E 03 METROS, PARA USO NO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA 07 DE SETEMBRO, CONFORME AUT. N° 7992.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2055	02/09/2011	A.P.P.ESCOL. REUN. PROFª AVANI DA S. SANT	300,00	300,00	300,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A A.P.P. DA ESCOLA PROFESSORA AVANI DA SILVA SANTOS P/ UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA 7 DE SETEMBRO, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2066	05/09/2011	A.P.P. ESCOLA REUNIDA DR. IVO SILVEIRA	500,00	500,00	500,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A A.P.P. DA E.B. DR. IVO SILVEIRA P/ UTILIZAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DE 7 DE SETEMBRO, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2235	26/09/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 09/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2241	26/09/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 09/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2723	28/11/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2725	28/11/2011	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	844,71	844,71	844,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 10/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2728	28/11/2011	ADRIANA PEREIRA/OUTROS	1.700,00	1.700,00	1.700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIFERENÇA - CONFORME DCTO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Paulo Lopes	Transf de Impostos: Educação								ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2947	30/12/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.325,75	4.325,75	4.325,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA MÊS 11/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2948	30/12/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 11/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2954	30/12/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	2.396,87	2.396,87	2.396,87	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2985	30/12/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	4.325,75	4.325,75	4.325,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 12/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2986	30/12/2011	NAIR VIEIRA CORREA/OUTROS	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 12/11 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
TOTAL						57.519,87	57.519,87	57.519,87	